



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 63/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor Presidente

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 63/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo por 24 meses.

*"Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da perfuração de poços artesanais e reservatórios de água para atividades junto a municípios, na área de atuação da Codevasf- 2ª Superintendência Regional - no estado da Bahia".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Perfuração e instalação de poços;
- Tubos e reservatórios;

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

2º Termo Aditivo ao TED nº 63/2019, visando a prorrogação da vigência do Termo por 24 (vinte e quatro) meses

Visando à finalização dos instrumentos dele decorrentes:

- Contrato nº 2.344.00/2019 - Execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços artesanais (2019NE521703 - R\$ 195.000,00). O contrato encontra-se com 76% de execução;
- OF nº 2.0231/2019 - Aquisição de 315 reservatórios de 1.000 litros. (2019NE521724 - R\$ 63.866,25). Fornecimento concluído, liquidado e pago.
- OF nº 2.0197/2019 - Aquisição de 15 reservatórios de 20.000 litros e 100 reservatórios de 5.000 litros. (2019NE521725 - R\$ 88.791,75 e 2019NE521768 - R\$ 265.300,00). Fornecimento concluído, liquidado e pago.
- Contrato nº 2.189.00/2019 - Contratação dos serviços de abastecimento de combustível. (2019NE521726 - R\$ 60.000,00). Serviço concluído, liquidado e pago.
- OF nº 2.0191/2019 - Aquisição de 55.255 tubos de PVC Irriga 50mm. (2019NE521765 - R\$ 820.536,75). Fornecimento em execução.
- OF nº 2.0257/2019 - Aquisição de 610 reservatórios de 1.000 litros. (2019NE521766 - R\$ 89.798,10). Fornecimento concluído, liquidado e pago.

- Contrato nº 2.363.00/2019 - Contratação dos serviços de topografia para apoio à fiscalização nas obras e serviços no âmbito da 27SR. (2019NE521769 - R\$ 30.000,00). Contrato concluído.
- OF nº 2.0196/2019 - Aquisição de 3.986 reservatórios de 500 litros. (2019NE521771 - R\$ 386.642,00). Fornecimento concluído, liquidado e pago.

Justifica-se a celebração do 1º aditivo ao TED nº 63/2019 pela necessidade de conclusão do Contrato nº 2.344.00/2019, OF nº 2.0191/2019 e OF nº 2.0257/2019, conforme dados informados acima

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Diárias de viagem e aquisição de materiais para apoio à fiscalização.

#### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	0100	44.90.52	1.715.000,00
			44.90.51	195.000,00
			44.90.14	30.000,00
			44.90.30	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

#### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços.	Und.	1	195.000,00	195.000,00	29/11/2019	29/11/2023
Produto 1	Perfuração e instalação de poços.	Und.	1	195.000,00	195.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Tubos de 50 mm.	Und.	40.000,00	30,00	1.200.000,00	29/11/2019	29/11/2023
Produto 2	Tubos de 50 mm.	Und.	40.000,00	30,00	1.200.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Reservatórios.	Und.	1	515.000,00	515.000,00	29/11/2019	29/11/2023
Produto 3	Reservatórios.	Und.	1	515.000,00	515.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Diárias de viagem e aquisição de materiais para apoio a fiscalização - Reserva técnica.	Und.	1	90.000,00	90.000,00	29/11/2019	29/11/2023
Produto 4	Diárias de viagem e aquisição de	Und.	1	90.000,00	90.000,00	N/A	N/A

materiais para apoio a fiscalização - Reserva técnica.					
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>			
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
MÊS/ANO		VALOR			
ABRIL/2020		12.438,03			
MAIO/2020		430.073,63			
JUNHO/2020		88.791,15			
JULHO/2020		13.491,05			
AGOSTO/2020		120.036,05			
SETEMBRO/2020		47.481,60			
OUTUBRO/2020		158.618,91			
NOVEMBRO/2020		20.101,21			
DEZEMBRO/2020		57.442,06			
MARÇO/2021		38.640,51			
ABRIL/2021		36.308,25			
MAIO/2021		131.959,45			
JUNHO/2021		93.459,27			
JULHO/2021		8.993,00			
AGOSTO/2021		3.162,37			
NOVEMBRO/2023		739.003,46			
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>			
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>					
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.715.000,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	195.000,00		
44.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	30.000,00		
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	60.000,00		
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>					
<p><b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b>  Diretor Presidente - CODEVASF  (Assinatura Eletrônica)</p>					
<b>14. APROVAÇÃO</b>					
<p><b>Sandra Maria Santos Holanda</b>  Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  (Assinatura Eletrônica)</p>					



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 15:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 14/12/2021, às 21:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3482980** e o código CRC **1DD48EAC**.